

Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

23 de abril de 2012. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

206925333

#### Despacho (extrato) n.º 5918/2013

Por despachos de 27.07.2012, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor José Filipe Bizarro Meireles — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

Doutora Paula Fernanda Varandas Ferreira — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

23 de abril de 2013. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

206925811

#### Despacho (extrato) n.º 5919/2013

Por despachos de 26.09.2011, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor João José Fernandes Cardoso de Araújo Cerqueira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, na categoria de Professor Auxiliar na área disciplinar de Neurociências Clínicas da Subunidade Orgânica de Clínica, da Escola de Ciências da Saúde, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir do despacho autorizador, com direito à remuneração base de 2.127,88€, correspondente ao índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Doutor José Miguel Gomes Moreira Pêgo — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, na categoria de Professor Auxiliar na área disciplinar de Biopatologia e Introdução à Terapêutica da Subunidade orgânica de Patologia, da Escola de Ciências da Saúde, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir do despacho autorizador, com direito à remuneração base de 2.127,88€, correspondente ao índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23 de abril de 2013. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

206925114

### UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

#### Faculdade de Ciências e Tecnologia

##### Aviso (extrato) n.º 5938/2013

Por despacho de 01/03/2013 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Alexandra Núncio de Carvalho Ramos Fernandes — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 01 de março de 2013, pelo período experimental de cinco anos, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, ficando rescindido o anterior contrato à data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

11 de abril de 2013. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
206922506

##### Aviso (extrato) n.º 5939/2013

Por despacho de 31/01/2013 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Gerard Bailey — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente convidado, em regime de tempo parcial, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013 e até 30 de abril de 2013, nas condições previstas no artigo 32.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente

a 36 % do escalão 1, índice 140, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

11 de abril de 2013. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
206922352

##### Aviso (extrato) n.º 5940/2013

Por despacho de 28/02/2013 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Ana Isabel Viegas das Neves Sol — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente convidada, em regime de tempo parcial, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2013 e até 31 de março de 2013, nas condições previstas no artigo 32.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente a 25 % do escalão 1, índice 140, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

11 de abril de 2013. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
206922466

### UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

##### Despacho (extrato) n.º 5920/2013

Por despacho de 14 de março de 2013 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutora Argentina Maria Soeima Leite — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professora Auxiliar desta Universidade, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 11 de novembro de 2013, no seguimento da contratação anteriormente efetuada ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

29 de abril de 2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

206930096

### SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

##### Despacho n.º 5921/2013

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram funções no ano de 2012, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores destes Serviços:

Com efeitos a 01-06-2012:

Maria Vitorina Almeida Moura

24 de abril de 2013. — A Administradora para a Ação Social, *Elsa Rocha Sousa Justino*.

206921283

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

##### Despacho n.º 5922/2013

Por meu despacho de 22 de abril de 2013, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delego no vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), Prof. Doutor José Carlos Dias Duarte Gonçalves, a presidência do júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área de Performance em Violino, requeridas pela candidata Alexandra Sofia Monteiro da Silva Trindade.

29 de abril de 2013. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.  
206927812

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

##### Edital n.º 427/2013

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos

para Contratação de Professores do IPC, aprovado por despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2010, torna-se público que, por meu despacho de 8 de abril de 2013, em substituição do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para contratação de um professor coordenador para o setor de áreas disciplinares de Psicologia e de Ciências de Educação — área disciplinar de Psicologia Social, Sondagens e Estudos de Opinião, previsto no mapa de pessoal docente do IPC, afeto à Escola Superior de Educação de Coimbra.

1 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação de Coimbra.

2 — Conteúdo funcional e posição remuneratória: as funções genéricas dos docentes do ensino superior encontram-se previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do artigo 3.º, n.º 5, do ECPDESP. A categoria de professor coordenador corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de agosto.

3 — Prazo de validade do concurso: o concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o provimento do mesmo.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais: poderá candidatar-se ao presente concurso quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- d) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais: ao presente concurso serão admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECPDESP: podem candidatar-se os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área disciplinar de Psicologia Social, e poderão ser admitidos os candidatos com doutoramento ou especialização de doutoramento em Psicologia Social ou outros doutoramentos em Psicologia cuja problemática central da dissertação do candidato incida em temáticas do comportamento político e eleitoral. Podem ainda candidatar-se os atuais equiparados a professor coordenador com doutoramento ou especialização de doutoramento em Psicologia Social ou outros doutoramentos em Psicologia cuja problemática central da dissertação incida em temáticas do comportamento político e eleitoral, que à data da abertura do concurso contem pelo menos cinco anos continuados de serviço como equiparados a professor adjunto e ou a professor coordenador em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral e os professores adjuntos da carreira com doutoramento em Psicologia Social ou outros doutoramentos em Psicologia cuja problemática central da dissertação do incida em temáticas do comportamento político e eleitoral que à data da abertura do concurso contem, pelo menos, cinco anos continuados de serviço nessa categoria na carreira, conforme previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 — Forma, prazo e língua de apresentação da candidatura: a apresentação da candidatura é efetuada em suporte papel, através de correio registado para a morada do Instituto Politécnico de Coimbra, Avenida do Dr. Marmoco e Sousa, 30, 3000-271 Coimbra, ou entregue pessoalmente naquela morada — das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, até ao termo do prazo fixado, devendo os documentos da candidatura ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6 — Instrução da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido à vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência, número de telefone, endereço eletrónico, estado civil, graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, número de edital com menção ao *Diário da República* em

que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6.2 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão (documento de identificação civil estrangeiro (UE)/passaporte;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Cópia do documento de identificação fiscal;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio;
- e) Sete exemplares do formulário de candidatura especificamente construído para este concurso;
- f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- g) DVD com cópia digitalizada do requerimento e de todos os documentos entregues.

6.3 — Do *curriculum vitae* deverá constar:

- a) Identificação completa;
- b) Forma de contacto, morada, telefone e *e-mail*;
- c) Cópia de todos os outros elementos que comprovem que o candidato reúne os requisitos legalmente exigidos para admissão ao concurso, conforme previsto no n.º 4.2 do presente edital;
- d) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura do formulário de candidatura, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no referido formulário. O currículo terá por objetivo permitir ao júri uma apreciação mais informada e contextualizada dos dados enumerados no referido formulário.

6.4 — No formulário de candidatura, disponível no site institucional da Escola Superior de Educação e do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão ser identificados os elementos curriculares acompanhados, em anexo, dos respetivos comprovativos. A pontuação final das candidaturas será feita unicamente com base nos elementos apresentados neste formulário.

6.5 — A não identificação ou a não apresentação de documentos comprovativos dos elementos curriculares apresentados pelos candidatos no formulário de candidatura implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar. No caso de existirem dúvidas na interpretação dos elementos apresentados pelos candidatos, o júri poderá utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC.

6.6 — Os candidatos que exerçam funções no Instituto Politécnico de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado no respetivo requerimento e no formulário de candidatura.

7 — Audições públicas: caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o currículo dos candidatos, as mesmas serão realizadas no prazo de 60 dias após a admissão dos candidatos.

8 — Critérios e metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 — A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do despacho n.º 9208/2010 de 28 de maio (Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC);

8.2 — A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação bem como os critérios de seleção e seriação, aprovados em reunião do conselho técnico-científico da Escola Superior de Educação de Coimbra de 24 de abril de 2013, constam do documento «Critérios e metodologia de classificação e ordenação dos candidatos ao concurso documental para contratação de um professor coordenador para o setor de áreas disciplinares de Psicologia e de Ciências da Educação — área disciplinar de Psicologia Social, Sondagens e Estudos de Opinião», disponível no *site* institucional da Escola Superior de Educação de Coimbra e do Instituto Politécnico de Coimbra.

9 — Modo de avaliação e classificação final:

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

9.2 — A fórmula e descrição da metodologia para obtenção da classificação final está disponível no *site* institucional da Escola Superior de Educação de Coimbra e do Instituto Politécnico de Coimbra.

9.3 — As listas dos candidatos não aprovados e a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto serão comunicadas aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos

termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo a notificação efetuada no prazo de três dias úteis.

9.4 — Os candidatos serão notificados do ato de homologação das deliberações finais do júri.

10 — Notificação dos candidatos: a notificação dos candidatos é efetuada, sucessivamente, por uma das seguintes formas:

- a) E-mail, com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;
- d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público da Escola Superior de Educação de Coimbra e da disponibilização da sua página eletrónica.

11 — Restituição de documentos:

11.1 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitantes a procedimentos de concurso que tenham sido objeto de impugnação jurisdicional só poderá ser restituída após a execução de decisão transitada em julgado.

11.2 — Salvo o disposto no número anterior, os documentos serão restituídos aos candidatos, a pedido destes, até um ano após a cessação do concurso, data a partir da qual é destruída a documentação apresentada pelos candidatos.

12 — Composição e identificação do júri: o júri do concurso, nomeado por despacho n.º 5253/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 18 de abril de 2013, tem a seguinte composição:

Presidente: Professora Doutora Maria de Fátima Fernandes das Neves, professora coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra [nomeada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico].

Vogais Efetivos:

Professor Doutor Jorge Manuel Ferreira Almeida Santos, professor associado com agregação da Escola de Psicologia da Universidade do Minho.

Professor Doutor João Luís Pimentel Vaz, professor coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

Professora Doutora Maria da Graça Amaro Bidarra, professora associada da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Professora Doutora Maria Isabel Ferraz Festas, professora associada da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Professora Doutora Maria Odete de Almeida Pereira, professora coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais suplentes:

Professor Doutor Marcelino Arménio Martins Pereira, professor associado da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Professora Doutora Maria de Lourdes Mendes Rocha Cró Brás, professora coordenadora Principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

26 de abril de 2013. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, em substituição do Presidente, *Maria João Pinto Cardoso*.  
206926776

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

### Edital n.º 428/2013

1 — Torna-se público que, por Despacho de 16 de abril de 2013, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e alínea d), do n.º 1, do artigo 40.º dos Estatutos do IPG — Despacho Normativo n.º 48/2008, de 4 de setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Área Disciplinar de Enfermagem, para a Escola Superior de Saúde deste Instituto, de acordo com o disposto nos artigos nos artigos 6.º, 10.º, 19.º e 29.º B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio —, adiante designado por

ECPDESP, conjugados com o Despacho n.º 13939/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 2 de setembro.

2 — Prazo de validade:

2.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

2.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPG, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

3 — Requisitos gerais de admissão — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 12.º-E do ECPDESP.

4 — Requisitos especiais de admissão — Nos termos do artigo 19.º do ECPDESP, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor/a ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso. Excepcionalmente, poderão ainda ser admitidos os docentes que se encontrem nas condições estabelecidas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio. Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 — Caracterização do conteúdo funcional da categoria — o descrito no n.º 5, do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, podendo ser entregue pessoalmente no Setor de Expediente, sito na Av.ª Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 50, 6300-559 Guarda, ou remetido, pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, e deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone ou endereço eletrónico de contacto);
- b) Habilitações académicas e ou títulos profissionais/académicos;
- c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;
- f) Data e assinatura.

7 — Instrução do Requerimento de Admissão:

7.1 — Os requerentes deverão fazer acompanhar os seus requerimentos com os seguintes documentos comprovativos dos requisitos gerais, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- a) Cópia simples do bilhete de identidade/cartão do cidadão, ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Certificado do registo criminal comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Boletim de vacinação obrigatória.

7.2 — De acordo com o ECPDESP, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico da Guarda — publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 2 de setembro, através do Despacho n.º 13939/2010 —, o requerimento de admissão ao concurso é ainda instruído com os seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 4 do presente Edital;
- b) Seis exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação do desempenho técnico-científico e ou profissional, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas, e práticas relevantes para a missão do Instituto e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre. Os candidatos deverão organizar o seu *curriculum vitae* de acordo com o modelo anexo ao presente edital.